



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 043/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento, e a empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.515.285/0001-57 e Inscrição Estadual nº 001.102249.00-95, com sede na Rua Piauí, nº 208/A, bairro São Sebastião, Mariana/MG, neste ato representado pelo sócio proprietário Ednei Santos de Andrade, CPF nº 065.495.526-30, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 043/2021, originário da **ARP nº 040/2020**, cuja celebração foi autorizada no Processo licitatório **PRC 257/2019 – Pregão PRG 109/2019 – Registro de Preço SRP 086/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PADARIA PARA ATENDER AO CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original até **31/12/2022**, a partir de 25/07/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

Mariana, 22 de julho de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

Ednei Santos de Andrade
Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: secretaria@educacao.mariana.mg.gov.br



Comunicação Interna		397/2022- Alimentação Escolar	Data: 22/07/2022
De:	Secretaria Municipal de Educação Carlene Ferreira de Almeida- Secretária Municipal de Educação		
Para:	Coordenadoria de Compras		
Assunto:	Solicitação de prorrogação de contrato		

Prezada
Coordenadoria de Compras

Considerando a proximidade da validade do Termo Aditivo ao Contrato 043/2021 (PRG 109/2019, SRP 086/2019) celebrado com a empresa Padaria Irmãos Sa referente a aquisição de pão para atender ao cardápio da alimentação escolar;

Considerando a existência de saldo físico e financeiro para prorrogação do contrato

Considerando que o novo processo licitatório para aquisição de pão para a alimentação escolar ainda não foi aberto;

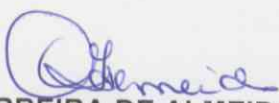
Considerando ainda a manutenção dos preços vigentes por parte do fornecedor

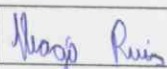
Solicitamos que todo o saldo restante do contrato 043/2021 seja prorrogado até 31 de dezembro de 2022 conforme dotação orçamentária abaixo:

Seguimento	Dotação
Merenda escolar	09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 1144 ficha 389

Atenciosamente,

Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG


CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Recebido por:		Data:	25 / 07 / 2022
---------------	---	-------	----------------